



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ESTUDOS, DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA PROMOVER A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída uma **Comissão Especial de Estudos**, composta por 03 (três) Vereadores titulares e seus respectivos suplentes, para no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa por igual período, promover a Revisão da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, com a finalidade de:

I – promover a atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de acordo com a Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Espírito Santo e as Leis Federais e Estaduais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar;

II - propor a inclusão na Lei Orgânica Municipal de dispositivos referentes às Emendas Impositivas dos Vereadores e de Bancada;

III – propor a inclusão no Regimento Interno de sistema eletrônico de gerenciamento de proposições legislativas, compreendendo a apresentação, tramitação, arquivamento e consulta pública;

IV - propor a inclusão no Regimento Interno de normas para numeração, classificação e registro das proposições legislativas, de forma padronizada e compatível com o sistema eletrônico instituído;

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo relatará suas conclusões ao plenário até o último dia de sua duração, concluindo pela apresentação de Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal e de Anteprojeto de Resolução, que será analisado pela Mesa Diretora, convertido em Projeto Emenda à Lei Orgânica Municipal e de Projeto de Resolução e apresentado ao plenário para discussão e votação



na regimental. Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 11091/2026

Tipo: Projeto de Resolução: 3/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/05/2026 10:11:41

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Cria comissão temporária especial de estudos, de relevante interesse do município, para promover a revisão, atualização e consolidação da lei orgânica municipal e do regimento interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 2º Os Vereadores membros da Comissão Especial de Estudos de que trata o artigo anterior, titulares e suplentes, serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal.

Art. 3º Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial de Estudos** de que trata a presente resolução, poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a contratação de assessoria especializada, permanente ou temporária e à colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2026.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES


THIAGO DAMIÃO LOPES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES


JOSÉ LUCIO DE AGUIAR
Segundo Secretário da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JUSTIFICATIVA

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo foram objeto de revisão sistemática a mais de vinte anos, ou seja, sofreu uma única revisão desde a sua promulgação;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo em razão das diversas Emendas Constitucionais ocorridas no período subsequente às suas promulgações, bem como das alterações legislativas em âmbito federal e estadual;

CONSIDERANDO a conveniência de revisão, modernização e sistematização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a fim de aprimorar o processo legislativo e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir sistema eletrônico de gerenciamento de proposições legislativas, bem como de estabelecer normas claras para a numeração e classificação dessas proposições;

Vimos à presença de Vossas Excelências apresentar o Projeto de Resolução para fins de análise e aprovação, tendo em vista os diversos motivos acima elencados, razão pela qual, esperamos e contamos com a aprovação do presente projeto.

Certos da análise e aprovação do referido Projeto de Resolução, ~~antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.~~



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES


THIAGO DAMIÃO LOPES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES


JOSÉ LUCIO DE AGUIAR
Segundo Secretário da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

